

Aprovado por unanimidade de votos, em
Sessão Ordinária do dia 20.03.2017

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2017 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações	 Câmara para Todos
---	--------------------------

Protocolo N.º033 Liv. 024, Fls. 38v Em 10/03/2017 às 16:30hs. Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2017
---	---	----------------

Autor: Vereador **MIGUEL MOREIRA DA SILVA** – PSB (Presidente da Câmara)

PROJETO DE LEI N. 008 /2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017

“Declara de Utilidade Pública
Municipal a entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** o **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI/CENTRO EDUCATIVO IMACULADA CONCEIÇÃO**, entidade fundada em 16 de MAIO de 1980, sociedade civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, promocional, recreativo e educacional, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.779.745/0002-74, com sede na rua Padre Zeferino Agostini, s/n, bairro Vila Maria, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 09 de março de 2017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador-PSB
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de uma entidade que presta um valoroso serviço à comunidade, especialmente às familiares necessitadas e de baixa renda, de caráter filantrópico e sem obter lucro financeiro ou qualquer outra vantagem, o que justifica a sua importância no seio de nossa sociedade, razões pelas quais, apresentamos esse projeto, tornando aquele Conselho, uma Utilidade Pública Municipal.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Vereador-PSB
Presidente da Câmara Municipal

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI

DOCUMENTOS PARA PROJETO DE LEI

Contato: Ir. Lucia Arnold - Vila Maria Barra do Garças MT

Celular: (66) 99249-4377

(66) 3405-5009

Ir. Rosani Weber - Passo Fundo -RS

Celular: (54) 99672-0262

(54) 3313-2465



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI
CENTRO EDUCATIVO IMACULADA CONCEIÇÃO
CNPJ 90.779.745/0002-74

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI, com sede a rua Sívlio Romero, 146, bairro São José – Passo Fundo RS, mantenedora da filial **Associação Educativa Agostini – Centro Educativo Imaculada Conceição**, sita a rua Padre Zefirino Agostini, 801, bairro Vila Maria – Barra do Garças – MT, inscrita no CNPJ 90 779 745/0002-74, representada neste ato, pela procuradora da presidente Célia Lourdes Welter, RG 2130939578 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 953.563.630 87, **Lúcia Arnold**, RG 1942588 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 896.282.840 53, residente e domiciliada a rua Padre Zefirino Agostini, 801, bairro Vila Maria, Barra do Garças MT, vem mui respeitosamente DECLARAR para os devidos fins, que a Associação Educativa Agostini é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, conforme o estatuto em anexo e, realiza atividades segundo a sua natureza na comunidade da Vila Maria e arredores.

Por ser verdade, firmo:

Barra do Garças, 08 de março de 2017.

Lúcia Arnold
Lúcia Arnold

Procuradora da presidente da AEA



ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em data de 16 de maio 1980, com sede e foro nesta cidade de Passo Fundo, na Rua Silvio Romero, 146 – Bairro Petrópolis, antes pertencente ao Bairro São José, inscrita no CNPJ sob Nº 90.779.745/0001-93. É uma associação de direito privado que só admite sócias do sexo feminino, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. A Associação representa no Brasil, as Irmãs Ursulinas Filhas de Maria Imaculada, cuja missão é o desenvolvimento de programas assistenciais e educacionais, de formação religiosa, promocionais, recreativos e em âmbito eclesial. Configurando-se perante a legislação brasileira como ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de suas administradoras e associadas, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.



ARTIGO 4º – DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelas suas associadas em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á em janeiro de cada ano, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta das associadas e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos das presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir as administradoras;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- V. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VI. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VIII. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pela Presidente ou por 1/5 das associadas, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelas associadas, deverá a Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado à presidente através de notificação extrajudicial. Se a Presidente não convocar a assembleia, aquelas que deliberarem por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DAS ASSOCIADAS

As associadas serão divididas nas seguintes categorias:



- I. Associadas Fundadoras: as que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionadas em folha anexa.
- II. Associadas (os) Beneméritas (os): as que contribuem com donativos;
- III. Associadas Contribuintes: as pessoas físicas do sexo feminino que prestam serviços voluntários as quais são as únicas com direito a votar e serem votadas;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DAS ASSOCIADAS:

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo feminino, independente de classe social, nacionalidade, raça, cor e, para seu ingresso, a interessada deverá preencher uma ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associadas, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo a interessada:

- I. Apresentar a cédula de identidade;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associada contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as suas atribuições.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DAS ASSOCIADAS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições e assembleias;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.



ARTIGO 8º - DIREITOS DAS ASSOCIADAS

São direitos das associadas quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votada para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto, exceto sócios que receberam título de “Benemérito”;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DA ASSOCIADA

É direito da associada demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DA ASSOCIADA

A perda da qualidade de associada será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de suas associadas;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, a associada será devidamente notificada dos fatos a ela imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte da associada excluída, à Assembleia Geral, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;



Parágrafo Quarto – Uma vez excluída, qualquer que seja o motivo, não terá a associada o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretárias, 1º e 2º Tesoureiras. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pela presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais, programas assistenciais, recreativos e educacionais;
- IV. Representar e defender os interesses de suas associadas;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associadas;



VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associadas.

IX. Admitir novas associadas após terem examinado o pedido.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo à Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE À PRESIDENTE

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com a tesoureira, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, assistenciais, recreativos e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete à Vice – Presidente, substituir legalmente a Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE À 1ª SECRETÁRIA

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete à 2ª Secretária, substituir a 1ª Secretária, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância



ARTIGO 17 - COMPETE À 1ª TESOUREIRA

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, os valores da Associação, podendo aplicá-los, após ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, separadamente e ou em conjunto com a Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete à 2ª Tesoureira, substituir a 1ª Tesoureira, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal será composto por quatro membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar à 1ª Tesoureira, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no mês de janeiro, na sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 03 (três) em 03 (três) anos, por chapa completa de candidatas apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.



ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, a diretora ou conselheira será comunicada, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ela imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associadas em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) das presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta das associadas e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associadas, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelas suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

No dia dezesseis de maio de mil novecentos e oitenta, às vinte horas, reuniram-se na casa paroquial do conjunto paroquial "Santo Antônio" - Bairro Petrópolis - Passo Fundo R.S. - as seguintes Senhoras: Lina Gatti, Maria Berri, Maria Salvare e Ebe Fabbrri, Bombina Mastrovincenzo, Daria Vinco, Maria Rosa Tapparelli, Maria Bertoli, Luígia Codegoni, para fundar uma associação de caráter beneficente, educativo e de assistência social, que chamar-se-á: Associação Educativa Antonini (sigla: A.E.A.).

Por unanimidade foi designada a Senhora Bombina Mastrovincenzo para presidir a reunião e a associação em formação; esta convidou a Senhora Daria Vinco, como secretária ad hoc.

O assunto era o estudo e a aprovação dos estatutos da nova associação a constituir. Depois da leitura e discussão, foram aprovados os estatutos que serão publicados quanto antes no Diário Oficial, e que se transcrevem em continuação da ata.

Foi decidido também que a sede definitiva da A.E.A. será no Bairro Farroupilha; mas esta terá por enquanto sua sede provisória no conjunto paroquial "Santo Antônio" - Petrópolis, rua Moron, nº 009, Passo Fundo R.S., Caixa Postal 74.

Sem outro assunto, a reunião foi encerrada e a ata foi assinada por todas as presentes.

Passo Fundo, 16 de maio de 1980.

Bombina Mastrovincenzo

Maria Berri

Maria Salvare

Ebe Odilla Fabbrri

Maria Rosa Tapparelli

Luígia Codegoni

Maria Bertoli

Daria Vinco

Lina Gatti

APONTADO sob o nº 11.576

REGISTRADO sob nº 3800

Livro A nº 2 do Protocolo

Livro B nº 4 do Registro Integrado

Passo Fundo, 13 SET 1982

Passo Fundo, 13 SET 1982

[Signature]

[Signature]
microfilmado sob o nº 406





Ata Nº 93. Ata da Septuagésima primeira Assembleia Geral de eleição e posse da diretoria da Associação Educativa Agostini. Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na Sede da Associação Educativa Agostini, Rua Sílvio Romero, 146, Bairro Petrópolis – Passo Fundo RS, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se as associadas da Associação Educativa Agostini para a Assembleia Geral. Após a acolhida de todas por parte da Presidente Bambina Mastrovicenzo, a secretária Elisângela Roquesana Bassi, fez a chamada das associadas. Em seguida apresentou a ordem do dia: Nº 1. Relatório das atividades 2014 e Plano de Ação 2015. Nº2. Apresentação e aprovação do balanço econômico da Associação Educativa Agostini 2014 e previsão orçamentária 2015. Nº3. Explicação e aprovação do novo Estatuto da Associação Educativa Agostini. Nº4. Eleição da nova diretoria executiva e do conselho fiscal da AEA. Nº5. Eleição da equipe administrativa das filiais. Nº 6. Assuntos gerais da Sede e áreas de atuação das filiais. Nº1. As responsáveis das obras se sucederam na relação das atividades de 2014 e do Plano de Ação 2015. Vivian Anese relatou as atividades do Projeto “FNS 358/2013 Autogestão e Liderança Juvenil” que aconteceu nas dependências do Lar Maria Imaculada, Rua Sílvio Romero, 146 - Passo Fundo RS. O público alvo atingido foi de trinta e seis jovens e adolescentes. O recurso liberado pelo FNS foi de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 33.499,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) de contrapartida da Associação Educativa Agostini e outros doadores. Prevê-se a continuidade do Projeto para o ano de 2015. Flávia Pereira Machado relatou as atividades do Projeto “Despertar do Hoje” realizado no Centro Juvenil Mericiano, Rua Sergipe, 122 – Passo Fundo RS. Foram atendidos cento e cinquenta beneficiários entre crianças, adolescentes, adultos e famílias mediante o serviço de proteção social básica oferecidos. As oficinas foram realizadas com o auxílio de parceiros: ONG Moradia e Cidadania dos funcionários da Caixa Econômica Federal, FUMDICA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), FECA (Fundo Estadual da Criança e do Adolescente), Leão XIII, CRAS 1 São José e Universidade Passo Fundo. Relatou ainda que foram atendidas cem crianças na Educação Infantil. Salete Inês Rambo apresentou o Plano de Ação para o ano de 2015, onde serão priorizadas as oficinas que se possa oferecer um atendimento e acompanhamento qualificado de todas as ações. Luiza Bordignon relatou as atividades do Projeto “Uma Estrela no Coração do Mato Grosso”, realizado no Centro Educativo Imaculada Conceição, rua Pe. Zefirino Agostini, 801, Barra do Garças - MT. Mediante as oficinas do projeto, foram atendidas cento e quatro adolescentes e mulheres. A participação e o aproveitamento foram excelentes. Na Escola de Educação Infantil foram atendidas cento e vinte cinco crianças com a ajuda da Prefeitura Municipal de Barra do Garças. O Projeto contou com o auxílio do Fórum local, Hibiscus, Onlus Pontal, Casa da Amizade e doações várias. Para o ano de 2015 se dará continuidade com a Escola de Educação Infantil e com o Projeto, por meio das oficinas, acrescentando a oficina de panificação para mulheres e adolescentes com a parceria do Rotary. Ivone Hofer relatou a atuação das associadas nas atividades do Centro Juvenil

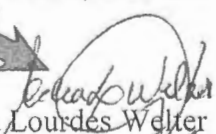


Padre Agostini situado na Rua Antônio David, 07 – Alto Garças - MT, que atende crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. O projeto é conveniado com a Prefeitura Municipal de Alto Garças, e recebe doações contínuas da comunidade local e colaborações realizadas pelo Banco SICREDI, Fórum local e Rotary. Para o ano de 2015 se prevê a continuidade das oficinas, uma vez que foram frequentadas com proveito e satisfação. Denice Schulz relatou o Projeto “Tecendo Caminhos a Serviço da Vida e da Esperança”, realizado no Centro Educacional Padre Agostini, Rua Holanda, S/N, Pontal do Araguaia – MT, atendeu sessenta e seis beneficiados através das oficinas temáticas com uma doação da Onlus Pontal e da comunidade local. Em parceria com o SENAR foram realizados cinco cursos profissionalizantes e seis cursos com o SENAI, atingindo duzentos e cinquenta pessoas de forma direta. Para o ano de 2015 são previstas oficinas várias para adolescentes, jovens e famílias. Venilza Neckel e Adriane Pott relataram as atividades do Projeto “Amazônia Santuário da Vida”, realizado na Arquidiocese de Porto Velho – Rondônia. Foram atendidos cerca de quatro mil cento e sessenta e nove beneficiários nas atividades de assessoramento, garantia de direitos e fortalecimento de vínculos. O Plano de ação 2014 sofreu alterações por causa das enchentes do Rio Madeira e foi ampliado para mais três bairros situados na periferia de Porto Velho. O Projeto foi realizado em parceria com a arquidiocese de Porto Velho por meio do Centro Social Jaci Paraná e o trabalho voluntário das associadas da Associação Educativa Agostini. Para o ano de 2015, se dará continuidade às atividades de 2014 dando cumprimento e ampliando as oficinas temáticas. N°2. A tesoureira Rosani Weber apresentou o balanço econômico do ano 2014, como também a previsão orçamentária para 2015; os dois foram aprovados. N°3. A Presidente convidou a secretária a apresentar o novo estatuto redigido à luz das Leis 10.406/2002, 11.127/2005, 12.101/2009. Após as explicações exigidas pela assembleia, o estatuto foi aprovado por unanimidade, o qual substituirá o anterior, após o registro de praxe. N°4. A Presidente apresentou à assembleia a chapa completa da diretoria executiva. Foi realizada a eleição da diretoria executiva e a chapa formada por Celia Lourdes Welter: presidente, Vivian Anese: vice-presidente, Elisângela Roquesana Bassi 1ª secretária, Izoldi Maria Gluitz 2ª secretária, Rosani Andréa Weber 1ª tesoureira, Salete Inês Rambo 2ª tesoureira, foi aprovada por unanimidade. Todas as pessoas eleitas para os cargos da Diretoria aceitaram os cargos e tomaram posse, imediatamente. Em seguida, fez-se a eleição do conselho fiscal e a chapa composta pelas conselheiras: Ivone Hofer, Denice Schulz, Venilza Neckel, Pedra Marli Rodrigues foi aprovada com a maioria dos votos. Todas as pessoas eleitas para os cargos do Conselho Fiscal aceitaram os cargos e tomaram posse, imediatamente. N°5. Foram apresentadas as equipes administrativas das filiais. Resultam assim compostas: Centro Juvenil Mericiano - diretora: Rosângela Ribeiro Briato, secretária: Pedra Marli Rodrigues, tesoureira: Salete Inês Rambo; Centro Educativo Imaculada Conceição - diretora: Luiza Bordignon, secretária: Ivone Artuzi, tesoureira: Maria Schulz. Comunidade Missionária Santa Ângela Merici/Comunidade Missionária Santa Úrsula - diretora: Venilza Neckel, secretária: Adriane Pott, tesoureira: Líbera de Barba. A equipe administrativa de cada filial foi aprovada por unanimidade. N°6. Conforme o que foi

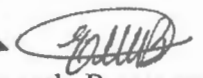


estudado e previsto durante o ano de 2014 a Presidente comunicou que a Escola de Educação Infantil do Pontal do Araguaia foi definitivamente fechada, mas serão continuadas e possivelmente incrementadas as atividades de assistência social. Quanto à Escola de Educação Infantil do Centro Juvenil Mericiano foi considerada a impossibilidade de continuar a sua atividade por falta de recursos. As atividades programadas no Projeto "Despertar do Hoje" realizadas no ano de 2014 serão continuadas e aperfeiçoadas. No Lar Maria Imaculada está previsto para o ano de 2015 o pensionato para jovens estudantes, disponibilizando o terceiro andar do prédio. O salão e anexos serão adequados conforme as Leis vigentes para acolher grupos de adolescentes, jovens, adultos e pessoas com necessidades especiais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu Elisângela Roquesana Bassi, secretária da diretoria executiva da Associação Educativa Agostini, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente Célia Lourdes Welter e pelas associadas presentes. Passo Fundo, 08 de janeiro de 2015. Elisangela Roquesana Bassi, Celia Lourdes Welter, Bambina Mastrovicenzo, Teresa Maria Savoia, Nella Biniana Residori, Luigia Codegoni, Genesi Silveira de Avila, Ivone Hofer, Venilza Neckel, Izoldi Maria Gluitz, Marlei Gambatto, Tania Maria de Oliveira, Sônia Maria de Oliveira, Ivone Artuzi, Pedra Marli Rodrigues, Salete Inês Rambo, Denice Schulz, Marlene Rodrigues, Libera de Barba, Rosani Andrea Weber, Luiza Bordignon, Katiane Silva Peres, Vivian Anese, Adriane Pott, Flavia Pereira Machado, Maria de Jesus Varjão Neves. "ATESTO SOB AS PENAS DA LEI, QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL, EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI, AS FOLHAS 4v, 5 e 5v".

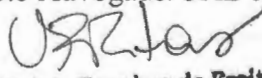
PRIMEIRO
TABELIONATO


Célia Lourdes Welter
Presidente

PRIMEIRO
TABELIONATO


Elisangela Roquesana Bassi
Primeira Secretária

Visto Advogado/OAB Nº


Malaja Franken de Freitas
OAB/RS 04.948

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Distrito
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 3313-7118
Cesat Nicoletti - Tabelião de Notas

VALIDO SOMENTE COM SELO DE FIDELIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM A MINUTA AUTORIZADA

Reconheço verdadeira(s) firma(s) de:
(20bb0fg3) - ELISANGELA ROQUESANA BASSI
(20b0nd27) - CELIA LOURDES WELTER

Documento nº(s) 0414.01.1400001.71008 a 0414.01.1400001.71009
Passo Fundo (RS) 14 de Janeiro de 2015
Em fecho de verdade

ESCREVENTE AUTORIZADA: GABRIELA MAFALDA DA ROCHA
Emolumentos: R\$ 7,20 + selo 0,60 = 7,80



OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sl. 12 - Fone: (54) 3327.1770 - Passo Fundo - RS
Luiz Fernando Crespo Cavalheiro - Registrador



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE** da diretoria, nº 93, para gestão **2015/2017**, foi averbada nesta data, no Livro A-64, folha 148, sob averbação **AV-13/336**. O referido é verdade e dou fé. Passo Fundo, 12 de fevereiro de 2015. Rogério Moura Tirapelle - Registrador Substituto

Emolumentos:

Total: R\$ 128,00 + R\$ 3,25 = R\$ 131,25

Certidão PJ: R\$ 20,10 (0418.03.0900023.31547 = R\$ 0,55)

Exame documentos: R\$ 31,10 (0418.03.0900023.31548 = R\$ 0,55)

Inscrição soc. s/ fins economicos: R\$ 48,40 (0418.04.0900023.12294 = R\$ 0,70)

Digitalização: R\$ 16,80 (0418.03.0900023.31548 = R\$ 0,55)

Busca: R\$ 6,40 (0418.01.1400005.06561 = R\$ 0,30)

Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0418.01.1400005.06563 = R\$ 0,30)

Conf. doc. via Internet: R\$ 3,60 (0418.01.1400005.06562 = R\$ 0,30)

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sala 12
Fone 3327-1770 - Fax 3311-1737
Caixa Postal 186 - Passo Fundo/RS
Luiz Fernando Crespo Cavalheiro
Tabelião/Registrador

Ata nº 101. Ata da vigésima sexta sessão da Diretoria da Associação Educativa Agostini. Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, na sede da Associação Educativa Agostini, Rua Silvio Romero, 146, Bairro Petrópolis, Passo Fundo – RS reuniu-se às quinze horas, a diretoria da Associação Educativa Agostini e conselho fiscal para reunião extraordinária. Estiveram presentes: a presidente Célia Lourdes Welter, a vice-presidente Vivian Anese, a 1ª tesoureira Rosani Andréa Weber e 2ª tesoureira Salete Inês Rambo. Também estiveram presentes os membros do Conselho Fiscal Pedra Marli Rodrigues, Venilza Neckel, Ivone Hofer e Denice Schulz. Na ausência das duas conselheiras, em virtude de seu desligamento da AEA, a vice-presidente Vivian Anese fará a ata de reunião. Após a acolhida dos membros presentes na reunião a Presidente Célia Lourdes Welter comunicou que duas associadas, Elisângela Roquesana Bassi e Izoldi Maria Gluitz endereçaram à presidência o pedido de desligamento. Elisângela Bassi na data de 09 (nove) de maio e Izoldi Gluitz na data de 15(quinze) de maio do corrente ano. Ambas eram secretárias da Associação Educativa Agostini, razão pelo qual se faz necessário a nomeação de novas secretárias para o exercício da função. Os pedidos foram lidos e colocados em apreciação e posteriormente acolhidos por todas. Foi sugerido o nome de Flávia Pereira Machado para primeira secretária e para segunda secretária o nome de Silvania Fátima Golfetto. As mesmas foram aprovadas por unanimidade e aceitaram os cargos. Em seguida a presidente leu alguns projetos de reforma e de manutenção da estrutura do CEJUME e do LAMI com os devidos orçamentos. Os mesmos são necessários para a funcionalidade e continuidade das atividades, no desejo de melhorar a acolhida das pessoas e grupos atendidos e qualificar os serviços. O conselho fiscal e administrativo aprovou os projetos e confia a responsabilidade de sua execução e busca de recursos econômicos às responsáveis da filial e Sede. Salientou-se a importância de criar uma comissão com representação da instituição e de leigos que estuda possibilidades e meios para captação de recursos. E, para constar, eu Vivian Anese, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente Célia Lourdes Welter e demais participantes. Passo Fundo, 15 de junho de 2016.

Célia Lourdes Welter, Denice Schulz, Ivone Hofer, Pedra Marli Rodrigues, Venilza Neckel

Ata102. Aos primeiros dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, na sede da Associação Educativa Agostini, Rua Sílvio Romero, 146, Bairro Petrópolis, Passo Fundo – RS, reuniu-se o Conselho Fiscal da Associação Educativa Agostini em cumprimento às disposições legais e estatutárias, para o exame do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, correspondente ao exercício encerrado em 31/12/2016. Às oito horas e trinta e cinco minutos, de posse das peças contábeis do exercício 2016 recebidas da diretoria, o conselho fiscal, procedeu ao exame. Tendo uma atenção especial nas rubricas de bancos confrontando com os extratos, as obrigações sociais e fiscais, os valores da folha de pagamento, bem como os documentos de despesas e receitas, com as respectivas prestações de contas referentes ao período e seus livros e documentos. Após análise, os membros do conselho fiscal da AEA, aprovaram, posteriormente serão apresentadas para apreciação na Assembleia Geral Ordinária da AEA. Em seguida foi apresentada a prestação de contas das reformas/manutenção do CEIC, CEJUME. No CEIC foram feitas reformas do telhado, no CEJUME, foi realizada a limpeza e pintura da área coberta, parquinho de brinquedos, para a realização desta contou-se com uma doação da LIONS CLUB integração Passo Fundo. Realizada esta explanação foi aprovado pelo Conselho Fiscal e a presidente pediu que se encaminhasse para o Fórum. Não tendo mais nenhum assunto para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida vai por todos assinada. Passo Fundo, 01 de dezembro de 2016.

Flávia Pereira machoda
Keliapuleki
Rodrigues
Denise Schulz,
Veniza Neckel, Ivone Hoja, Pedra Marli

**RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI**

A atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que, segundo o artigo 19 do Estatuto da Associação Educativa Agostini, tem duração de três anos, 08 de janeiro de 2015 a 08 de janeiro de 2018, resulta composta pelos seguintes membros:

Presidente: Célia Lourdes Welter
Nacionalidade: brasileira Est. Civil: solteira Profissão: religiosa
RG: 2130939578 CPF: 953.563.630-87
Rua Sílvio Romero, 146, bairro Petrópolis – Fone: (54) 3313 2465
99051 150 – Passo Fundo – RS

Vice-presidente: Vivian Anese
Nacionalidade: brasileira Est. Civil: solteira Profissão: religiosa
RG: 1078420138 CPF: 003.263.910-45
Rua Sílvio Romero, 146, bairro Petrópolis – Fone: (54) 3313 2465
99051 150 – Passo Fundo – RS

1ª Secretária: Flavia Perreira Machado
Nacionalidade: brasileira Est. Civil: solteira Profissão: religiosa
RG: 1366028-4 CPF: 704.568.361-87
Rua Sílvio Romero, 146, bairro Petrópolis – Fone: (54) 3313 2465
99051 150 – Passo Fundo – RS

2ª Secretária: Sylvania Fatima Golfetto
Nacionalidade: brasileira Est. Civil: solteira Profissão: religiosa
RG: 2.948.996 CPF: 868586021-00
Rua Sílvio Romero, 146, bairro Petrópolis Fone: (54) 3313 2465
99051-000 – Passo Fundo – RS

1ª Tesoureira: Rosani Andrea Weber
Nacionalidade: brasileira Est. Civil: solteira Profissão: religiosa
RG: 6063918319 CPF: 960086870-00
Rua Sílvio Romero, 146, bairro Petrópolis Fone: (54) 3313 2465
99051-000 – Passo Fundo – RS

2ª Tesoureira: Salete Inês Rambo
Nacionalidade: brasileira Est. Civil: solteira Profissão: religiosa
RG: 2.529.462 CPF: 726.105.739 89
Rua Sergipe, 122 – bairro São José Fone (54) 3315 5045
99052-210 – Passo Fundo – RS

Conselheira: **Ivone Hofer**
Nacionalidade: brasileira Est. Civil: solteira Profissão: religiosa
RG: 1.418.590 CPF: 477.261.809-00
Rua Antônio David, 07 Fone: (66) 3471 1262
78770-000 – Alto Garças – MT

Conselheira: **Denice Schulz**
Nacionalidade: brasileira Est. Civil: solteira Profissão: religiosa
RG: 2.944.722 CPF: 796.584.909-72
Rua Pe. Zefirino, 801 Fone: (66) 3405 5009
78600-000 – Barra do Garças - MT

Conselheira: **Venilza Neckel**
Nacionalidade: brasileira Est. Civil: Solteira Profissão: religiosa
RG: 9035106971 CPF: 934930700-63
Rua Caiçara, 11 Fone: (69) 99195518
76842 - 000 – Porto Velho - RO

Conselheira: **Pedra Marli Rodrigues**
Nacionalidade: brasileira Est. Civil: Solteira Profissão: religiosa
RG: 4.255.194 CPF: 953.743.020.00
Rua Sergipe, 122 – Bairro São José Fone (54) 3315 5045
99052-210 – Passo Fundo – RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO - GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polg.ª: Direto

Celia Lourdes Welter
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2130939578 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2015

NOME **CELIA LOURDES WELTER**

FILIAÇÃO WENDELINO AFONSO WELTER
LUDVINA WELTER

NATURALIDADE SÃO JOÃO DO OESTE SC DATA DE NASCIMENTO 12/03/1970

DOC. ORIGINAL C. NASC. 3442 SÃO JOÃO DO OESTE SC LV A4 FL 152

CPF 953.563.630-87 PIS / PASEP 150881 / 150881

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferreira Lopes*

1. VIA LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO-FUNDO

CEP: 99010-000 Av. Senador Nello 283 - Fone: (51) 3413.1178/80
Ceser. Nicolli - H. Identif. de Notas de Passos Fundos

Atenção e presença copil. - Proprietário - qual carteira com o original, do que dou 16
R. João de Deus, 16 - 1.º andar - Porto Alegre - RS - CEP: 91000-000
Fone: (51) 3081.5100 - Fax: (51) 3081.0400 - e-mail: 16@16.com.br

AUTENTICADO

MAIO ANDRÉ LEMER
ESCREVENTE AUTORIZADA

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO-FUNDO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1078420138 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/1996

NOME VIVIAN ANESE

FILIAÇÃO PEDRO ANESE JOSEFA ANESE

NATURALIDADE TENENTE PORTELA DATA DE NASCIMENTO 09/03/1982

BS RS LV A20 FL 044

CPF *****/**

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO TITULAR *Vivian Anese*

152485

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Vivian Anese*

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Vivian Anese

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR VIVIAN ANESE

DATA DE NASCIMENTO 09/03/1982 Nº INSCRIÇÃO 0788 6630.0400 D.V. 128 ZONA 0440 SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF PASSO FUNDO/RS DATA DE EMISSÃO 04/05/2010

JUIZ ELEITORAL *[Assinatura]*

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2001

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

003.263.910-45

VIVIAN ANESE

Nascimento 09/03/1982

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DIRETORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FLAVIA PEREIRA MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
13660284 BSP MT

CPF
704.568.361-87

DATA NASCIMENTO
13/03/1981

FILIAÇÃO
JOSE DOMINGOS MACHADO

RESONIRIA PEREIRA MACHADO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04745961540

VALIDADE
13/05/2014

1ª HABILITACAO
04/09/2009

343152967

PROIBIDO PLASTIFICAR

OBSERVAÇÕES

Flavia Pereira Machado
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PASSO FUNDO, RS

DATA EMISSAO
01/10/2010

34586666414
RS109799020

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1366028-4

DATA DE EXPEDIÇÃO
19/01/2011

NOME
FLAVIA PEREIRA MACHADO

FILIAÇÃO
JOSE DOMINGOS MACHADO

RESONIRIA PEREIRA MACHADO

NATURALIDADE
PONTE BRANCA-MT

DATA DE NASCIMENTO
13/03/1981

DOC. ORIGEM
C.NASC. LIV. 8 FLS.266

TERM 898

PONTE BRANCA MT

CPF 704568361-87

Manoel Francisco da Silva
Diretor Metropolitano de Identificação

ASSINATURA TÉCNICA EM SUBSTITUIÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA





Flavia Pereira Machado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Flavia Pereira Machado
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FLAVIA PEREIRA MACHADO

DATA DE NASCIMENTO
13/03/1981

Nº INSCRIÇÃO
0209 3960 1848

D.V.

ZONA
140

SEÇÃO
0020

MUNICÍPIO / UF
CORONEL BICACO/RS

DATA DE EMISSÃO
24/03/2010

JUIZ ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.948.996 DATA DE EXPEDIÇÃO 25.09.2001

NOME **SILVANIA FÁTIMA GOLFETTO**

FILIAÇÃO
Dalci Golfetto
Inea Melania Golfetto

NATURALIDADE ERVAL GRANDE (RS) DATA DE NASCIMENTO 05.01.1976

DOC. ORIGEM
Certidão Nascimento, nº 002, Livro A1, Folhas 130
Cartório Bonafim - São Valentim - RS - 09.01.1976

ASSINATURA DO DIRETOR *Caioomar José Rebelo*
Delegado Regional de Polícia

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131766
Cesar Nicoletti Tabela de Notas

VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica, não extraída nessas notas, e mim apresentada conforme o original, do que dou fé.
Selo(s) n°(s): 0414.01.1900003.71471
Passo Fundo, 14 de Fevereiro de 2017
Emolumentos R\$ 4,50 + selos 1,40 = 5,90

LUCIANA ALVES MACHADO
ESCREVENTE AUTORIZADA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131766
Cesar Nicoletti Tabela de Notas

VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica, não extraída nessas notas, e mim apresentada conforme o original, do que dou fé.
Selo(s) n°(s): 0414.01.1900003.71472
Passo Fundo, 14 de Fevereiro de 2017
Emolumentos R\$ 4,50 + selos 1,40 = 5,90

LUCIANA ALVES MACHADO
ESCREVENTE AUTORIZADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Cesar Nicoletti
Tabela de Notas

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

Silvania Fátima Golfetto

CARTÃO DE IDENTIDADE


O
R
R
E
S

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/06/97

ASSINATURA
SILVANIA FATIMA GOLFETTO
SILVANIA FATIMA GOLFETTO

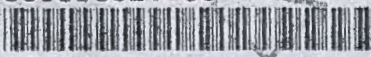
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SILVANIA FATIMA GOLFETTO

Nº de Inscrição **868586021-00** Data do Nascimento **05/01/76**



TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 284 - Centro
CEP 95010-021 - Passo Fundo, RS - Tel: (54) 33131149
Cadastral Nacional Tabelião de Notas
VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM ENXERBAS OU RABURAS E COM ASSINATURA AUTENTICA



AUTENTICAÇÃO

Atenção a presente cópia reprográfica, a qual contém com o original, do que dou fe

Selo(s) nº(s): 0414.01.1800003.71495
Passo Fundo, 14 de Fevereiro de 2017
Emolumentos R\$ 4,50 + selos 1,40 = 5,90

LUCIANA ALVES MACHADO
SECRETARIE AUTORIZADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polg. Dir. 10

Rosani Andréa Weber

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6063918319 DATA DE EXEDIÇÃO: 11/05/2016

NOME: **ROSANI ANDRÉA WEBER**

FILIAÇÃO: ANIBALDO ARBILHO WEBER
 MARIA SILFRENA WEBER

NATURALIDADE: TENENTE PORTELA RS DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1972

DOC. ORIGEM: C NASC TENENTE PORTELA RS

MATRÍCULA: 103556 01 55 1973 1 00033 050 0034189 74

CPF: 960.086.870-00

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR: *Guilherme Facella Capor* 150881 / 150881

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.529.462 DATA DE EXPEDIÇÃO 18.02.1997

NOME SALETE INÊS RAMBO

FILIAÇÃO José Aloísio Rambo
Olória Francisca Rambo

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC. DATA DE NASCIMENTO 31.01.1973

DOC ORIGEM Cert. Nasc. nº 4216, L. A-5, Fls. 056
Cart. Kórdeas-São João D'ESTE SC



CPF 726 105 739 87
Sd. Luiz Carlos Gonçalves

Colgado em Pelotas

13/R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Salette Inês Rambo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLGAR DIREITO

Salette Inês Rambo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR SALETE INÊS RAMBO

DATA DE NASCIMENTO 31/01/1973

INSCRIÇÃO 565090804/85

ZONA 033

SEÇÃO 3

MUNICÍPIO/SUF PASSO FUNDO RS

DATA DE EMISSÃO 28/06/89

JUIZ José Carlos Gonçalves

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/0798-8

05/06/87

BANCO DO BRASIL
ITAPIRANGA (SC)
99341/8165

ROSANI TEREZINHA NEDEL
Matrícula: 8.784.470-2

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
726105739 87

NOME COMPLETO
SALETE INÊS RAMBO

NASCIMENTO
31.01.73

ASSINATURA
Salette Inês Rambo

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 575524602

NOME: **IVONE HOFER**

ODC IDENTIFICACAO, EMISSOR/LUF: **1418590 SSPDC SC**

CPF: **477.261.809-00** DATA NASCIMENTO: **20/09/1961**

FILIAÇÃO: **MIGUEL HOFER**
SILMA HOFER

PERMISSAO: ACC CAT/AB: **B**

Nº REGISTRO: **00187926497** VALIDADE: **22/06/2017** Nº HABILITACAO: **16/07/1997**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E CORREA DO BRASIL
 INSTITUTO LITUAL DE FORTES
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROBISAO PLASTIFICAR
 575524602

ORIENTACOES

A

Ivone Hofer

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ALTO CANCER, MT** DATA EMISSAO: **20/07/2012**

Eugenio Ernesto Dezeri
 Diretor de Habilitacao - Departamento
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

44625334818
 MT606752763

DESTRUIR EM MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.418.590** DATA DE EXPIRACAO: **08/NOV/2007**

NOME: **IVONE HOFER**

FILIAÇÃO: **MIGUEL HOFER**

NATURALIDADE: **SILMA HOFER** DATA DE NASCIMENTO: **20/SET/1961**

LOCAL: **ITAPIRANGA SC**

DOC ORIGEM: **CERT. NASC. 11184 LY A-11 FL 262**
CART. MELLO - ITAPIRANGA SC

CPF: **477.261.809-00**

José Airon Stang **JOSÉ AIRTON STANG**
 SAO MIGUEL DO OESTE - SC DELEGADO REGIONAL DE POLICIA
 MAT. 308516-3

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição



477.261.809-00

Nome: **IVONE HOFER**

Nascimento: **20/09/1961**


NÃO SEU DONO DE ÓRGÃO E TÍTULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA 13/R
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINA DENICE SCHULZ
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.944.722	DATA DE EXPEDICAO	09/01/1998
NOME	DENICE SCHULZ		
FILIAÇÃO	Rudy Schulz Amabele Schulz		
NATURALIDADE	DESCANSO-SC	DATA DE NASCIMENTO	30/07/1973
DOC ORIGEM	Cert. Nasc. N. 3677.L.5-A.F.120Vº Cart. Walker. Iporã do Oeste. SC.		
CPF	796.584.909-72	LENOIR DA ROCHA Delegado Regional de Policia	
 ASSINATURA DO DIRETOR		Mat. 158.224-1	
LEI N° 116 DE 29/05/83			

EEA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VENILZA NECKEL

Nº de Inscrição
934930700-63

Date do Nascimento
25/11/87



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Venilza Neckel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Venilza Neckel
VENILZA NECKEL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 17/01/96

S
E
R
V
I
D
O

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9035106971 DATA DE EXPEDICAO 13/06/1985

NOME VENILZA NECKEL

FILIAÇÃO
ALCINDO NECKEL
DORALINA LAGEADO NECKEL

NATURALIDADE CORONEL BICACO RS DATA DE NASCIMENTO 25/11/1967

DÚC ORIGEM C NASC 3116 CORONEL BICACO RS

L.V 3 B FL V 179

CPF *****/* ** * ** ** ** **

PONTO ALEGRE-RS
DR. ALVES
Alves
ASSINATURA DO DIRETOR
0241

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PEDRA MARLI RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO: 29/06/1972
N.º INSCRIÇÃO: 061165280400
ZONA: 33 SEÇÃO: 3

MUNICÍPIO / UF: PASSO FUNDO/RS DATA DE EMISSÃO: 20/02/2003

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13/R

Pedra Marli Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Pedra Marli Rodrigues
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEBIL 4.255.194 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.02.2003

NOME PEDRA MARLI RODRIGUES

FILIAÇÃO Antonio Adelino Rodrigues Isidoria Gonçalves Rodrigues

NATURALIDADE TENENTE PORTELA-RS. DATA DE NASCIMENTO 29.06.1972

DOC ORIGI Cert.Nasc.nº.33562.L.A-32.Fls.193.

CPF 953.743.020.00

PB Lenoir da Rocha
Assinatura do Delegado Regional de Polícia

LEI Nº 7 116 DE 29/08/53

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição: 953.743.020-00

Nome: PEDRA MARLI RODRIGUES

Data de nascimento: 29/06/1972

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
5 de Novembro de 1989

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.779.745/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1980	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCATIVA AGOSTINI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SILVIO ROMERO	NÚMERO 146	COMPLEMENTO	
CEP 99.010-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (054) 3132-465		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2017 às 10:06:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.779.745/0002-74 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCATIVA AGOSTINI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO EDUCATIVO IMACULADA CONCEICAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PADRE ZEFERINO AGOSTINI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO VILA MARIA	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2017 às 10:04:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Primeiro Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, NADA CONSTA contra **FLÁVIA PERREIRA MACHADO, portador do CPF: 704.568.361-87, até a data de 08/03/2017.**

Nº DA CERTIDÃO: 2833360

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF.**
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 10/03/2017, às 11:57h



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Primeiro Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **ROSANI ANDREA WEBER, portador do CPF: 960.086.870-00, até a data de 08/03/2017.**

Nº DA CERTIDÃO: 2833368

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF.**
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 10/03/2017, às 11:58h



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Primeiro Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, NADA CONSTA contra VIVIAN ANESE, portador do CPF: 003.263.910-45, até a data de 08/03/2017.

Nº DA CERTIDÃO: 2833350

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 10/03/2017, às 11:55h



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Primeiro Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **CÉLIA LOURDES WALTER**, portador do **CPF: 953.563.630-87**, até a data de **08/03/2017**.

Nº DA CERTIDÃO: 2833345

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 10/03/2017, às 11:54h

Parecer nº: 023/2017

Projeto de Lei nº 008/2017, de 09 de março de 2017, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva - PSB, que: *“Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona.”*

I - RELATÓRIO

01. Projeto de Lei nº 008/2017, de 09 de março de 2017, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva – PSB, que: *“Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona.”*

02. O projeto de lei declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI/CENTRO EDUCATIVO IMACULADA CONCEIÇÃO.

03. É o relatório.

II – PARECER

04. Em consulta a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).

05. Portanto, quanto a estes aspectos não há qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.

06. Por outro lado, o art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais declaração de utilidade pública municipal.

07. Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.

08. Por outro lado, a Lei 2.140 de 03 de março de 1999, dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município.

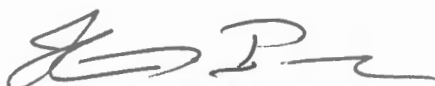
09. Efetuando comparativo dos requisitos exigidos por lei com os documentos apresentados pela autora do projeto concluímos que todos os itens foram preenchidos, eis que tem personalidade jurídica (declaração de inscrição junto a Receita Federal); possui efetivo exercício e regular funcionamento (declaração de inscrição junto a Receita Federal); os cargos da diretoria não são remunerados e a entidade não distribui lucros, etc, (conforme consta do estatuto); tem fins cultural, filantrópico; e os diretores possuem folha corrida e moralidade comprovada, conforme certidões de antecedentes anexas.

III- CONCLUSÃO

10. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, **não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei**, cabendo aos vereadores análise de mérito.

11. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 17 de março de 2017.



HEROS PENA

Procurador Geral

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

APROVADO
EM SESSÃO 20/03/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 008/2017, de autoria
do Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-
PSB

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o
PROJETO DE LEI em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

20 de Março Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2017.


Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 008/17 - Miguel Moreira da Silva PSB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado por unanimidade de votos
na Sessão Ordinária do dia 20.03.2017*

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996